



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



XXXI SIC

21.25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

TRADE DRESS: UM ESTUDO COMPARADO SOBRE A PROTEÇÃO DO CONJUNTO-IMAGEM NO DIREITO BRASILEIRO, NORTE-AMERICANO E ITALIANO

Pequisador: Giordano Farina Loureiro

Orientadora: Profa. Dra. Me. Lisiane Feiten Wingert Ody

O QUE É TRADE DRESS?

Trade dress “é o conjunto dos elementos que compõem a atividade visual de determinado produto ou serviço, distinguindo-o e individualizando-o dos seus congêneres no mercado” (GUSTAVO PIVA DE ANDRADE). Em outras palavras, é o modo como o produto, ou o estabelecimento, se exterioriza aos olhos dos consumidores. É a sua vestimenta, o seu uniforme.

QUAL A RELEVÂNCIA DO TEMA?

Trata-se de um dos temas mais atuais no âmbito da propriedade industrial, tendo sido recebido pelo direito brasileiro por via jurisprudencial nos últimos anos. A proteção do trade dress no país, contudo, ainda apresenta pontos que exigem aprofundamento, principalmente face à ausência de uma previsão específica no ordenamento positivo.

OBJETIVOS DA PESQUISA:

Busca-se colher, na experiência norte-americana e italiana, frutos que possam facilitar a recepção da tutela ao trade dress pelo direito brasileiro, sem deixar de lado as particularidades inerentes a cada sistema jurídico.

METODOLOGIA:

São empregados, predominantemente, os métodos funcional, contextualizado e indutivo.



Núcleo de Pesquisas de
Direito Comparado e Internacional
UFRGS